

Mensagem nº 122

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que “Renova a concessão outorgada à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 4 de abril de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dilma Rousseff", is written over a diagonal line. A small checkmark is present at the bottom right of the signature.

53000.008890/2006-68 (13)

5AB

ROM
D. loc.

RECEPÇÃO DA REPÚBLICA
SACÀ OFICIAL
SACÀ OFICIAL
DOCUMENTO DE ENTRADA
- CONSELHO NACIONAL -
FONTE: AVANTAGE ALTO
Brasília-DF 01/08/11 H 10:26

EM nº. 238/2011 - MC

Brasília, 26 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008890/2006 em que a **TV SANTA MARIA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de quinze anos, a partir de 10 de julho de 2006.
2. A outorga foi deferida à **TV SANTA MARIA LTDA.**, pelo Decreto nº 99.056, de 7 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 8 de março de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 154 de 1991, publicado no Diário Oficial do União de 13 de junho de 1991.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva